

De: [SDR] Liderança do PT
Enviado em: terça-feira, 19 de outubro de 2021 14:47
Para: [SDR] Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania
Assunto: DVS 2 PT APJ 6 2021

REQUERIMENTO DE DESTAQUE

[] individual [X] de bancada – Partido dos Trabalhadores

Senhor(a) Presidente(a),

Nos termos do artigo 161, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados,
requeiro DESTAQUE para:
[X] Votação em separado de parte da proposição (art. 161, I);

Destaque: §1º do Art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, constante do Art. 2º do APJ 6/2021.

Art. 2º

Art. 112

....
§ 1º-A O condenado por crime doloso praticado com violência grave contra a pessoa, bem como por crime contra a vida, contra a liberdade sexual ou por crime sexual contra vulnerável, será submetido, ainda, a exame criminológico para a obtenção do direito à progressão de regime.

Sala das comissões, em 19 de outubro de 2021.

Dep. Leo de Brito (PT/AC)
(Vice-líder da bancada)